



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8291, DE 09 DE *abril* DE 1996

Retifica a descrição da área "2" de que trata o artigo 1º do Decreto nº 7.721, de 12 de abril de 1994

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 6.921/94,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica retificada a descrição da área "2" de que trata o artigo 1º do Decreto nº 7.721, de 12 de abril de 1994, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à expansão industrial:

"Tem início no ponto 862, situado na interseção do Ribeirão Piracangaguá com a cerca da faixa de Domínio da Rodovia Presidente Dutra, daí segue pela referida cerca no sentido São Paulo-Rio de Janeiro com o azimute de 88º11'00" por uma distância de 392,99 até o ponto 863, daí segue com o azimute de 80º16'16" por uma distância de 75,03m até o ponto 864; daí segue com o azimute de 80º35'47" por uma distância de 74,51m até o ponto 865; daí segue com o azimute de 81º09'57" por uma distância de 42,01m até o ponto 866; daí passa a confrontar com a área remanescente "Sitio 1", de propriedade de José Roberto Bueno de Mattos com o azimute de 171º34'39" por uma distância de 350,00m até o ponto 491; daí segue com o azimute de 261º34'39" por uma distância de 464,69m até o ponto 492; situado na margem direita do Ribeirão Piracangaguá; daí segue no sentido à jusante pelo referido Ribeirão, confrontando com a Caixa dos Funcionários da Usiminas por uma distância de 392,05m até o ponto 862; situado na interseção do Ribeirão Piracangaguá com a cerca da faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, onde teve início esta descrição encerrando uma área de 193.254,09m²."



000135

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-993 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.


ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de abril de 1996, 351º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 356º da Fundação do Núcleo de Taubaté por Jacques Félix.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 09 de abril de 1996.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO